

PORTARIA Nº 219/99 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1083

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e

Considerando que o dia 28 de outubro é data comemorativa do Funcionalismo Público, e que, em homenagem aos relevantes serviços da categoria, é justo que seja decretado ponto facultativo;

Considerando que o ponto facultativo, se estabelecido na quinta-feira, poderia provocar descontinuidade nos serviços prestados no Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 1º de novembro de 1999 (segunda-feira), em prorrogação das comemorações do dia do Funcionário Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente